



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SEEB-RIO

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026

À
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP
A/C: Luiz Antônio Elias

Senhor Presidente

Assunto: Defesa do PPC e cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho

O Sindicato dos Bancários do Município do Rio de Janeiro tomou conhecimento da intenção da Finep em transferir a gestão do Plano de Previdência Complementar dos empregados da empresa, o PPC, para outra entidade fechada de previdência complementar.

Manifestamos firme contrariedade diante da tentativa, igualmente, nossa discordância com o descumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, ressaltamos que por vontade entre as partes se estabeleceu o compromisso de submeter ao Conselho de Administração, até março de 2025, proposta de criação de um novo plano de previdência complementar na modalidade de contribuição definida, destinado a assegurar proteção previdenciária aos trabalhadores que ficaram sem acesso ao PPC.

O PPC é patrimônio dos participantes e assistidos. Trata-se de uma conquista histórica dos trabalhadores da Finep, construída ao longo de décadas com contribuições dos empregados, aposentados, pensionistas e da patrocinadora. Qualquer decisão que envolva seu futuro deve ser conduzida com transparência, ampla participação dos interessados, demonstração inequívoca de vantagem técnica, econômica, atuarial e de governança, além de absoluto respeito aos direitos dos trabalhadores.

A tentativa de transferência do PPC, nos termos em que vem sendo conduzida, suscita graves preocupações. Além de não haver justificativa pública suficientemente clara para a medida, os participantes e assistidos vêm sendo submetidos a um processo marcado por falta de transparência, insegurança e risco de enfraquecimento de sua representação na governança do plano.

É especialmente impróprio que uma empresa pública federal pretenda transferir seu plano de previdência para uma entidade que não se sujeita à Lei Complementar nº 108/2001, norma que estabelece regras específicas de governança para entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por entes públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista. A LC 108 assegura parâmetros mais rigorosos de controle, representação e equilíbrio entre patrocinadores, participantes e assistidos. Ao buscar uma entidade fora desse regime, a Finep ameaça reduzir garantias institucionais historicamente associadas à proteção dos trabalhadores em planos patrocinados por empresas estatais.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SEEB-RIO

A transferência para uma entidade regida apenas pela Lei Complementar nº 109/2001 significa perda de representação, redução da influência dos participantes e assistidos nas instâncias decisórias e enfraquecimento do controle social sobre um patrimônio previdenciário que pertence aos trabalhadores. Em vez de fortalecer a governança do PPC, a medida pode afastá-lo de um regime jurídico mais adequado à natureza pública da patrocinadora e aos interesses dos empregados, aposentados e pensionistas.

É ainda mais grave que a Finep insista nessa transferência ao mesmo tempo em que descumpra outro compromisso assumido no Acordo Coletivo de Trabalho. O ACT vigente previu também a apresentação de uma proposta de criação de um novo plano de previdência na modalidade de Contribuição Definida até março de 2025, destinado a atender os empregados que ficaram sem acesso a plano previdenciário após o fechamento do PPC.

A criação desse plano de CD é a solução correta, justa e pactuada. Ela atende aos novos empregados e aos demais trabalhadores que foram privados de previdência complementar.

Ao deixar de cumprir o ACT e, simultaneamente, insistir na transferência do PPC, a Finep adota uma postura contraditória que pode trazer sérios prejuízos aos trabalhadores. Em vez de honrar a negociação coletiva e garantir a proteção previdenciária dos empregados, a empresa direciona seus esforços para uma medida que ameaça desorganizar um plano maduro, superavitário e essencial para a segurança previdenciária de centenas de famílias.

O Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro reafirma que negociação coletiva deve ser respeitada. Acordo assinado deve ser cumprido. A Finep não pode ignorar compromisso assumido com seus empregados, tampouco pode conduzir mudanças estruturais na previdência complementar sem diálogo efetivo, transparência e demonstração concreta de benefício aos participantes.

Diante das questões apresentadas, o Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro solicita à Finep que:

- 1- encerre imediatamente o processo de transferência da gestão do PPC para outra entidade;
- 2- cumpra o Acordo Coletivo de Trabalho firmado com os empregados e apresente, com urgência, proposta de criação de um plano de previdência complementar na modalidade de Contribuição Definida; e
- 3- garanta que qualquer discussão sobre previdência complementar seja feita com transparência, participação dos trabalhadores, dos aposentados, dos pensionistas e de suas entidades representativas.

A defesa do PPC é a defesa da previdência complementar dos trabalhadores e trabalhadoras da Finep. O cumprimento do ACT é obrigação da empresa. Consideramos que o caminho adequado não é transferir um plano consolidado para uma entidade com menor aderência à governança própria



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SEEB-RIO

das estatais, mas sim criar o novo plano de CD conforme compromisso firmado, garantindo direitos e protegendo o patrimônio previdenciário já constituído.

Atenciosamente,



José Ferreira Pinto
Presidente